



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.472, de 04 de julho de 2016.

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento "Parque Residencial Laranjeiras JV" e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam os incisos VIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga - LOMT, c.c. o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

Considerando os pareceres e informações exaradas no Processo Administrativo nº 1754/2012, e os documentos dele constantes,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução do loteamento denominado "Parque Residencial Laranjeiras IV", cuja hipoteca foi firmada mediante Escritura Pública lavrada aos 17 dias do mês de abril de 2013 no livro 314, fls. 193, do 2º Tabelião de Notas, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, em 26 de abril de 2013, liberação esta compreendida sobre os Lotes nº: "01,02,03,04,05,06 e 07" da "Quadra 05"; "03, 04, 05, 32, 33 e 34" da "Quadra 08"; "02 e 03" da "Quadra 09"; e, "20, 21, 22, 23 e 24" da "Quadra 11" do referido loteamento.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Escriturário resp. p/ Diretoria